

Proc. Administrativo 544/2026

De: Renata S. - DEC-FUND

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 26/02/2026 às 11:08:37

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DEC-FUND, DCL

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Borá, data conforme assinatura digital.

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-005 – Borá-SP

Prezado Diretor,

Solicito através desta, à autorização para aquisição de uniforme.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de compra, tendo como objetivo a aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá. Aquisição de uniformes se faz necessária não apenas para contribuir para a organização e segurança do ambiente escolar, mas também para ajudar a promover uma cultura institucional positiva, inclusive e imagem profissional da instituição educacional. Prazo de execução imediato, mediante proposta, para atender as necessidades da rede de ensino.

Justifico que há dotação orçamentária nº **128** para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC no item nº **260**.

Segue anexo.

—
Renata Fagundes Dos Santos

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Oficio.pdf

2_Cnpj.pdf

3_Orcamento.pdf

4_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

5_Quadro_de_Cotacao.pdf

6_Termo_de_referencia.pdf



Borá, data conforme assinatura digital.

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-005 – Borá-SP

Prezado Diretor,

Solicito através desta, à autorização para aquisição de uniforme.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de compra, tendo como objetivo a aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá. Aquisição de uniformes se faz necessária não apenas para contribuir para a organização e segurança do ambiente escolar, mas também para ajudar a promover uma cultura institucional positiva, inclusiva e imagem profissional da instituição educacional. Prazo de execução imediato, mediante proposta, para atender as necessidades da rede de ensino.

Justifico que há dotação orçamentária nº **128** para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC no item nº **260**.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o preço praticado pelo fornecedor EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 43.874.082/0001-06 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação dos orçamentos das 3 (três) empresas conforme anexo.

Justifico que o fornecedor foi escolhido por apresentar o melhor preço e também baseada em critérios específicos que garantam qualidade do produto, cumprimento de prazos, capacidade de produção, sustentabilidade, reputação e atendimento ao cliente.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

Itens da Solicitação				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	002.000.751	Camiseta Em Malha Fria Personalizada	UN	32

- **Descrição:** Resumida se no LC estiver cadastrada completa.
- Para adicionar novas linhas, clicar na tabela e procurar o ícone:

3.1 – Detalhamento do Serviço:

O material será entregue pelo fornecedor, conforme a necessidade descrita no item 1 deste ofício.

4 – Resultado Esperado:

Ao adquirir uniformes para servidores de escola, espera-se alcançar resultados como melhor identificação e segurança, promover um ambiente profissional e igualitário, economizar custos individuais, fortalecer a identidade institucional e facilitar a gestão administrativa. Esses benefícios contribuem para um ambiente escolar mais seguro, organizado e coeso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.874.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 19.707-012	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIANTI	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIA@EXCELENCIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-4423/ (18) 3361-2880
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **09:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.874.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.707-012	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIANTI	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
-------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIA@EXCELENCIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-4423/ (18) 3361-2880
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 09:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.874.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 19.707-012	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIANTI	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIA@EXCELENCIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-4423/ (18) 3361-2880
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **09:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.874.082/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 19.707-012	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIANTI	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIA@EXCELENCIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-4423/ (18) 3361-2880
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2026** às **09:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



EXCELENCIA

VESTUARIO E ACESSORIOS

Rua Aracaju ,347 – vila Priante , - telefone 018 99703 5334

Cep : 19700-000 Paraguaçu Paulista -SP

CNPJ: 43.874.082/0001-06

Cliente : Prefeitura municipal de Borá

CPF- CNPJ: 44.544.906/0001-11

RG /IE: Isento

Endereço: Rua Adelaide de Souza barreiros 220 - centro -

Telefone 018 3367 1171

Solicitante: Nadir

Orçamento

Itens/Quant /Unid / Descrição / Valor Unit. VI Total

01	26	und	camiseta personalizada	R\$ 34,00	R\$ 884,00
02	6	und	camiseta personalizada frente/ costas	R\$ 38,,00	R\$ 228,00

Total R\$ 1.112,00

Forma de pagamento: a combinar

Contas para depósito:

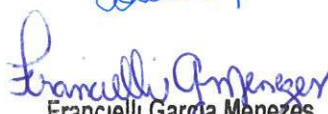
Banco sicred ou stone : pix -

CNPJ: 43.874.082/0001-06

Excelência vestuário e acessórios Ltda

EXCELENCIA
VESTUARIO E
ACESSORIOS
LTDA:438740
82000106

Assinado de forma
digital por EXCELENCIA
VESTUARIO E
ACESSORIOS
LTDA:43874082000106
Dados: 2026.02.25
14:35:20 -03'00'

colado por

Francieli Garcia Menezes
RG 48 806 748-0
Diretora de Escola
25/02/26



Avenida Brasil, 1201 – centro - telefone 018 99703 4979

Cep : 19700-000 Paraguaçu Paulista -SP

CNPJ: 29.233.508/0001-11 IE 503069140.110

Cliente : Prefeitura Municipal de Bora

CPF- CNPJ:44.544.906/0001-11

RG /IE: Isento: isento

Endereço: Adelaide de Souza barreiros n 175 - CEP 1970-000

Telefone : 018 3367 1171

Solicitante: Nadir

Orçamento

Itens	Quant	Descrição	Vlr unit.	Vlr Total
1 Camiseta	32	Camiseta personalizada	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
Total do pedido acima R\$ 1.344,00				

Obs: Confeções sob molde padrão Mix Confeções e estamparia.

Camisetas personalizadas.

Validade de 5 dias corrido, a partir da data do envio.

Forma de pagamento: 7 dias (avista)

Prazo de entrega: a combinar

Contas para deposito: Banco Sicoob 756 agencia: 3190 – Conta 21970-3.

PIX/ CNPJ: 29.233.508/0001-11.

colado por
Francieli Garcia Menezes
Francieli Garcia Menezes
RG 48 806 748-0
Diretora de Escola
25/02/26

Paraguaçu Paulista,
Prezado (a).
Prefeitura municipal de bora
CNPJ: 44.544.906/0001-11

INSC: isento

Solicitante : Nadir

RUA Adelaide de Souza barreiros ,175-

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos orçamento de confecção dos
itens a seguir:

1	Camiseta	und	32	45,00	1.440,00
	Total				1.440,00

Validade 3 dias, prazo de pagamento a vista.

Agradecemos a atenção de V. Sas. e despedimo-nos, atenciosamente,

Maria da Silva
Maria da Silva MEI,
CPF/CNPJ: 12.103.340/0001-27
CEP : 19700-000 – Paraguaçu Paulista – SP – Brasil

cancelado por
Francieli Garcia Menezes
Francieli Garcia Menezes
RG 48 806 748-0
Diretora de Escola
25/02/26

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR E PREÇO

Introdução

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios adotados para a escolha do fornecedor e a adequação do preço contratado para aquisição de 32 (trinta e duas) camisetas destinadas aos funcionários da unidade escolar, observando os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

1. Critérios Adotados

- **Pesquisa de mercado:** realização de levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de verificar os valores praticados.
- **Análise comparativa das propostas:** avaliação das cotações recebidas, considerando o menor preço unitário.
- **Atendimento às especificações:** verificação de que a empresa escolhida atende integralmente às exigências quanto à qualidade do material, personalização e prazo de entrega.
- **Compatibilidade de preços:** confirmação de que o valor apresentado está condizente com os preços praticados no mercado.
- **Capacidade de fornecimento:** constatação de que o fornecedor possui aptidão para cumprir o objeto contratado dentro das condições estabelecidas.

2. Regularidade Fiscal e Jurídica:

- O fornecedor está com toda a documentação regular, atendendo aos requisitos legais exigidos (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).
- Está habilitado para contratação com o setor público conforme análise da documentação fiscal e jurídica.

3. Logística e Prazo de Entrega:

- O fornecedor garantiu a entrega das camisetas no prazo estabelecido, assegurando a disponibilização do material em tempo adequado para uso pelos funcionários.
- Possui estrutura adequada para confecção e fornecimento das camisetas, garantindo qualidade, agilidade e segurança no atendimento à demanda da unidade escolar.

4. Conformidade com os Princípios da Administração Pública:

- A escolha foi pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Todo o processo seguiu critérios objetivos e documentados, garantindo a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

5. Conclusão:

Diante da análise realizada, conclui-se que o fornecedor selecionado apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com preço compatível ao mercado e atendimento pleno às especificações exigidas, justificando-se, assim, sua contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00171/26	26/02/2026	Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/02/2026	26/02/2026	ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELLI GARCIA MENEZES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.000.751 Camiseta Em Malha Fria Personalizada	UN	32
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4974	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	34,75	1.112,00
4880	ALINE APARECIDA FIRMINO LIMA	42,00	1.344,00
5809	MARIA DA SILVA MEI	45,00	1.440,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4974	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	34,75	1.112,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,58	1.298,56

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
4880	ALINE APARECIDA FIRMINO LIMA	29.233.508/0001-11	1.344,00
4974	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	43.874.082/0001-06	1.112,00
5809	MARIA DA SILVA MEI	12.103.340/0001-27	1.440,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
4974	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	1.112,00
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		1.112,00

Aprovado por:

Digitador (a)
RENATA FAGUNDES DOS SANTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 32 (trinta e duas) camisetas personalizadas, destinadas aos funcionários da EMEIF de Borá, visando à padronização e identificação da equipe.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição das camisetas tem como finalidade promover a identificação funcional dos servidores, fortalecer a identidade visual institucional e garantir maior organização e segurança no ambiente escolar.

A padronização contribui para o adequado atendimento ao público, facilita a distinção entre funcionários, alunos e visitantes, e reforça a imagem institucional perante a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Camisetas em malha (algodão ou material equivalente de boa qualidade);
- Manga curta;
- Cores a definir conforme padrão institucional;
- Estampa contendo identificação da instituição (logotipo e/ou nome);
- Tamanhos variados, conforme demanda dos servidores;
- Quantidade total: 32 unidades.

4. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **15 dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento/empenho, diretamente na unidade escolar, no endereço: Rua Adelaide de Souza Barreiros, 220 – Nova Borá – Borá/SP.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do serviço/aquisição.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da direção ou servidor designado, que atestará o recebimento e a conformidade das camisetas com as especificações estabelecidas.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa ocorrerá conforme dotação orçamentária disponível, informada no ofício anexado ao processo

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será baseada no menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências legais. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de camisetas destinadas aos funcionários da unidade escolar mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a padronização da equipe, fortalecimento da identidade institucional e melhoria da organização no ambiente escolar. O objeto está devidamente especificado, com definição clara das condições de fornecimento, fiscalização e pagamento, permitindo a adequada instrução do processo administrativo e a futura contratação, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7C-A10F-BCA2-C30E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI GARCIA MENEZES (CPF 410.XXX.XXX-88) em 26/02/2026 11:27:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8B7C-A10F-BCA2-C30E>

Proc. Administrativo 1- 544/2026

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/03/2026 às 20:15:56

Setores envolvidos:

DEC-FUND, DCL, GAB

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/54FF-2256-E339-2E5F> e informe o código 54FF-2256-E339-2E5F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54FF-2256-E339-2E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 01/03/2026 20:16:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/54FF-2256-E339-2E5F>

Proc. Administrativo 2- 544/2026

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 01/03/2026 às 21:39:41

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DEC-FUND, DAF-DISP-B

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5133-3A69-9AB6-215D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 01/03/2026 21:39:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5133-3A69-9AB6-215D>

Proc. Administrativo 3- 544/2026

De: Daniela V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/03/2026 às 10:19:46

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DEC-FUND, DAF-DISP-B

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Segue em anexo aviso de dispensa.

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:
LICITACAO_101340.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000073/26, Modalidade Nº 69

Borá-SP, 02/03/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000073/26, Modalidade Nº DISPENSA 69.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta Em Malha Fria Personalizada	32	UN		34,75	1.112,00
	Camiseta Em Malha Fria Personalizada					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	002.000.751	Camiseta Em Malha Fria Personalizada	UN	32
	4974	Camiseta Em Malha Fria Personalizada	34,75	1.112,00

Proc. Administrativo 3.544/2026



EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 43.874.082/0001-06
RUA ARACAJU, 347 VILA PRIANTE - VILA PRIANTE, PARAGUAÇU
PAULISTA - SP, CEP: 19700-000
Telefone: Fax:

A empresa vencedora foi:

EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
128	2026	020502	12.361.1012.2120.0000	3.3.90.30.23	0.01.00	1.112,00	427.105,68	419.192,28

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI e LUIZ CARLOS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/62DD-3A2E-E4DC-7C91> e informe o código 62DD-3A2E-E4DC-7C91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62DD-3A2E-E4DC-7C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/03/2026 11:38:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/03/2026 21:19:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/62DD-3A2E-E4DC-7C91>

Proc. Administrativo 4- 544/2026

De: Daniela V. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 03/03/2026 às 07:54:12

Bom dia,

Segue Processo de Dispensa Nº 000073/26, Modalidade Nº 69, para análise e devidas providências.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira

Escriturário II

Proc. Administrativo 5- 544/2026

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 03/03/2026 às 08:29:26

Segue em anexo Parecer Juridico.

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 544/2026

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 03/03/2026 às 09:16:47

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DEC-FUND, DAF-DISP-B

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade

Controlador Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1535-8376-7A9A-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 03/03/2026 09:23:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/1535-8376-7A9A-3B7E>

Proc. Administrativo 7- 544/2026

De: Daniela V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 03/03/2026 às 16:20:37

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DEC-FUND, DAF-DISP-B

Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Segue em anexo pedido de empenho.

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

download_PedidoDeEmpenho_00716_26_EXCELENCIA_VESTUARIO_E_ACESSORIOS_LTDA_161828_431.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00716/26	03/03/2026	00171/26	FRANCIELLI GARCIA MENEZES	Daniela Aparecida Peres Vie
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			000073/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Fundamental			Contrato
Cond. Pagamento	10º (décimo) dia útil do mês s			
Centro de Custo	ENSINO FUNDAMENTAL			

Ficha 128 Valor 1.112,00
020502 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
12.361.1012.2120.0000 Valorização Docente e Apoio Psicossocial no Ensino Fundamental
Cod. Aplicação 220 000 Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000073/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 69 - Mod. Formato: a: 69 - Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá

Fornecedor EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA COD: 4974
Endereço: RUA ARACAJU Nº: 347 CNPJ: 43.874.082/0001-06
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.000.751	Camiseta Em Malha Fria Personalizada		UN	32	34,75	ENSINO FUNDAMENTAL	1.112,00
Obs.:							

Total Pedido

1.112,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DDC-1167-8968-3196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/03/2026 10:21:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6DDC-1167-8968-3196>

Proc. Administrativo 8- 544/2026

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DEC-CEI - Creche/ Educação Infantil

Data: 04/03/2026 às 13:40:05

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_844.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 844		FICHA: 128	DATA: 03/03/2026	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000073/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA 43.874.082/0001-06 CÓDIGO: 4974 ENDEREÇO: RUA ARACAJU PARAGUAÇU PAULISTA BANCO: 748 AGÊNCIA 0071-7 CONTA: 000082135-9					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000073/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de camisetas para uniforme dos servidores da EMEIF de Borá					Bruto 1.112,00 Desconto 0,00
OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 220 000					VALOR LÍQUIDO 1.112,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 05 02 3.3.90.30.23 12.361.1012.2120.0000		PODER EXECUTIVO ENSINO FUNDAMENTAL UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Valorização Docente e Apoio Psicossocial no Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
479.000,00		52.218,16		1.112,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.112,00			
		um mil, cento e doze reais *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS 0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/03/2026					
ELABORADO EM				ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
DATA VISTO				DATA ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO CONTA CHEQUE VALOR				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.	
				NOME: CNPJ/CPF:	